



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 02 /2018

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Núcleo de Documentação Histórica da UFPel Registro no Cobalto nº 283

A Coordenação do Projeto Núcleo de Documentação Histórica da UFPel, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto Núcleo de Documentação Histórica da UFPel tem por objetivo preservar a documentação, oficial ou não, sobre trabalhadores e movimentos sociais e políticos, na região sul do estado gaúcho, disponibilizando todos os documentos à comunidade externa, através da permissão de consultas em bancos de dados dos acervos e da publicização dos resultados, tendo em vista a realização de cursos e oficinas, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2018 – PREC.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em História da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.
- 2.2.** Poderão ser candidatos apenas alunos dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em História, a partir do 2º semestre.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1.** O Núcleo de Documentação Histórica da UFPel disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018).
- 3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** A inscrição deverá ser realizada junto ao Núcleo de Documentação Histórica da UFPel, sala 144, térreo, ICH, no horário entre 14 e 17 horas. No momento da inscrição o aluno pretendente a uma bolsa deverá entregar o histórico escolar.
- 4.2.** O período para inscrição será de 18 a 25/04/2018.
- 4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:
 - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação em História da UFPel;
 - b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
 - c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.



5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Higienização do acervo
- 5.2. Organização de cursos de formação.
- 5.3. Atendimento ao público

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia **26 de abril de 2018**, a partir das 17 horas, momento em que será realizada entrevista e observada as notas do histórico escolar.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os candidatos serão avaliados através histórico escolar e entrevista;
- 7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a maior média no histórico escolar;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **26/04/2018** através da página do NDH.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

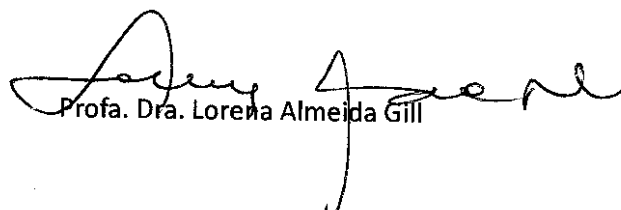
Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 04/05/2018 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, atualizado, disponível no site da PREC);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa **VULNERABILIDADE SOCIAL** deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 17 de abril de 2018.


Prof. Dra. Lorena Almeida Gill